



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 083/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 083/2025 de 29/09/2025

Vereador^a relator^a: Rosani Checelski

Data do Protocolo: 29/09/2025

Autor: Poder Legislativo Municipal

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores Nossa Senhora da Salete - Comunidade do Bugre.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 083/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que declara de utilidade pública municipal a Associação de Moradores Nossa Senhora da Salete - Comunidade do Bugre, fundada em 04 de maio de 2019, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 34.292.686/0001-53, com sede na zona rural do Município de Chopinzinho.

Conforme a justificativa apresentada, a referida associação tem como objetivo principal assistir, promover e valorizar as pessoas residentes na Comunidade do Bugre, oferecendo aos associados e seus dependentes atividades culturais, esportivas e econômicas, bem como promovendo melhorias no convívio social e defendendo interesses comunitários nas áreas de saúde, lazer, educação e esporte.

O projeto também cumpre os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.089/1991, que regula a declaração de utilidade pública para associações, sociedades civis e fundações no Município de Chopinzinho.

O parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa concluiu que a proposição preenche os requisitos de admissibilidade, iniciativa e forma, encontra-se em conformidade com a legislação superior e não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, ressaltando que não cria cargos, não altera a estrutura administrativa e não interfere na competência exclusiva do Poder Executivo.

No âmbito desta Comissão, cabe destacar a relevância da proposta em relação ao desenvolvimento social e comunitário da zona rural do município. A atuação da Associação de Moradores Nossa Senhora da Salete tem sido fundamental para o fortalecimento dos laços



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

sociais e para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Comunidade do Bugre, ao promover ações coletivas voltadas ao lazer, à educação, ao esporte e à integração social.

A declaração de utilidade pública, além de representar um reconhecimento oficial ao trabalho realizado pela entidade, viabiliza parcerias, convênios e apoios institucionais, ampliando o alcance e o impacto dos projetos desenvolvidos em prol da comunidade local.

A proposição também está alinhada aos princípios da administração pública e às políticas municipais voltadas ao bem-estar social, fomentando o associativismo e a participação comunitária como ferramentas de desenvolvimento local sustentável.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Sob a ótica desta relatoria, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 083/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**, revela-se socialmente relevante, tecnicamente adequado e juridicamente viável.

A medida atende plenamente ao interesse público ao reconhecer a importância de uma associação que atua diretamente na promoção da cidadania, da integração comunitária e da melhoria das condições de vida dos moradores da zona rural do município.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.





Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 083/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**, encontra-se plenamente adequado sob os aspectos legais, regimentais, técnicos e de mérito, estando apto a prosseguir no processo legislativo.

Por reconhecer a importância da atuação da Associação de Moradores Nossa Senhora da Salete - Comunidade do Bugre no fortalecimento do convívio social, no desenvolvimento local e na promoção do bem-estar coletivo, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 02 de outubro de 2025.

Rosani Checelski
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E044-427F-FC10-EAE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 02/10/2025 18:37:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 02/10/2025 18:42:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 02/10/2025 18:48:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E044-427F-FC10-EAE9>